



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Regente Feijó** para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **exercício de 2025**, em **R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte um milhões de reais)** compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte um milhões de reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 87.543.956,00 (oitenta e sete milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)**;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 33.456.044,00 (trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais)**.

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo as seguintes estimativas:

1 - RECEITAS CORRENTES: 131.704.000,00	
1.1 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	27.592.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	2.540.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.030.000,00
1.6 - Receita de Serviços	2.000,00
1.7 - Transferências Correntes	100.240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

1.9 - Outras Receitas Correntes	300.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	- 13.254.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL: 200.000,00	
2.2 - Alienação de Bens	50.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.500.000,00
TOTAL -	121.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 - Legislativo	2.000.000,00
04 - Administração	11.134.500,00
12 - Educação	33.156.700,00
13 - Cultura	860.000,00
14 - Direitos da Cidadania	315.000,00
15 - Urbanismo	20.315.000,00
17 - Saneamento	835.500,00
18 - Gestão Ambiental	347.600,00
20 - Agricultura	523.261,00
26 - Transportes	5.550.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.626.395,00
28 - Encargos Especiais	9.630.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	87.543.956,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
04 - Administração	175.000,00
08 - Assistência Social	3.656.700,00
09 - Previdência Social	1.655.000,00
10 - Saúde	27.969.344,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	33.456.044,00
TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 - Ação Legislativa	2.000.000,00
122 - Administração Geral	10.085.500,00
123 - Administração Financeira	376.000,00
124 - Controle Interno	10.000,00
128 - Formação Recursos Humanos	405.000,00
129 - Administração de Receitas	530.000,00
241 - Atendimento à Pessoa Idosa	16.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	2.080.000,00
361 - Ensino Fundamental	16.806.700,00
364 - Ensino Superior	160.000,00
365 - Educação Infantil	14.110.000,00
392 - Difusão Cultural	860.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	655.000,00
452 - Serviços Urbanos	19.660.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	835.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	347.600,00
605 - Abastecimento	523.261,00
782 - Transportes Rodoviário	5.550.000,00
812 - Desporto Comunitário	2.626.395,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.330.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	5.300.000,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	87.543.956,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122 - Administração Geral	1.254.000,00
244 - Assistência Comunitária	411.000,00
245 - Serviços Socioassistenciais	2.166.700,00
272 - Previdência do Reg. Estatutário	1.655.000,00
301 - Atenção Básica	25.239.544,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.789.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	470.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	33.456.044,00
TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

III - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	81.428.755,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	47.907.550,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	33.441.205,00
Despesas de Capital	5.865.201,00
4 - Investimentos	1.515.201,00
5 - Inversões Financeiras	100.000,00
6 - Amortização da Dívida	4.250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	87.543.956,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	32.697.244,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.887.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	20.810.244,00
Despesas de Capital	758.800,00
C 4 - Investimentos	658.800,00
C 5 - Inversões Financeiras	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	33.456.044,00
TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00

IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

a) ORÇAMENTO FISCAL	
Despesas Correntes - R\$ 81.428.755,00	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.050,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	200.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	22.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.392.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.925.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas	350.000,00
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração	99.095,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	186.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	48.510,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal civil	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.840.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	155.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.524.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.757.600,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia de Informação	593.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	6.083.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.050.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Despesa de Capital - R\$ 5.865.201,00	
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	201,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	720.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	795.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	4.250.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal	87.543.956,00

b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Despesas Correntes - R\$ 32.697.244,00	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	214.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.100.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	505.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.070.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.800.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
3.3.50.39.00 - Termo de Colaboração	862.300,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	4.400.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Cons. Público	7.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.072.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	571.244,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	184.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.084.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	40.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.510.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.359.800,00
Despesa de Capital - R\$ 758.800,00	
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	800,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	175.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	483.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	33.456.044,00
TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00

V - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 - Legislativo	2.000.000,00
02 - Executivo	85.543.956,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	87.543.956,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - Assistência Social	3.656.700,00
02 - Saúde	27.969.344,00
03 - Administração	175.000,00
04 - Previdência Social	1.655.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	33.456.044,00
TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei.

§ 1º Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II - despesas com PASEP;
- III - serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV - pagamento de requisitórios judiciais;
- V - dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI - movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;
- VII - cumprimento de vinculações constitucionais;
- VIII - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;
- IX - dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

§ 3º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 1º deste artigo obedecerá o plano de trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º Ambos os poderes Executivo e Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e o Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 28 de novembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal